



Índice

CÂMARA MUNICIPAL	2
RESOLUÇÃO	2
Resolução nº002/2026 -Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA, a fim de adequar a data da eleição da Mesa Diretora ao princípio da co	2



CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO

Resolução nº002/2026 -Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA, a fim de adequar a data da eleição da Mesa Diretora ao princípio da co

RESOLUÇÃO Nº 02/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA, a fim de adequar a data da eleição da Mesa Diretora ao princípio da contemporaneidade, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, e estabelece nova data para o pleito. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA o seguinte Projeto de Resolução: Art. 1º O art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 7º A eleição para renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio realizar-se á no dia 1º de outubro do segundo ano da legislatura às 19h, (caso a data prevista para a eleição coincida com o feriado, a eleição será transferida para o primeiro dia útil seguinte) e a nova Mesa eleita tomará posse no primeiro dia do ano seguinte, em Sessão Solene, presidida pelo Presidente da Mesa que estiver terminando o mandato. I – As chapas que pretenderem concorrer à eleição da Mesa Diretora deverão ser protocoladas na Secretaria, impreterivelmente, até 24h úteis antes da realização da eleição da Mesa. II – É estritamente proibida a inscrição de um mesmo vereador em mais de uma chapa. A inobservância desta regra implicará o indeferimento automático da chapa e a anulação da inscrição do candidato.” Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Regimento Interno relativas à eleição, à composição, ao funcionamento e à posse da Mesa Diretora. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Av. Bahia nº 171, Centro, CEP: 65.929-000 – São Francisco do Brejão - Ma. Home Page: <http://www.cmsaofranciscodobrejao.ma.gov.br> - Email: camara@cmsaofranciscodobrejao.ma.gov.br ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por: Elizete Silva Sousa

Diario

Código identificador: j3aa11cb1t20260929150908





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO
BREJAO:01616680000135
Data: 29/09/2026

